

MACROMEDICA

CNPJ 05.375.312/0001-01 - iE-224.161.051.115 RUA DA ALEGRIA Nº 83 - RECANTO AZUL - BOTUCATULSE CEP -18803-090 FONE-FAX (14) 3813-1535 / 9718-2742

E-MAIL: macromedica@ia.com.br

COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. ESCOLARE INFORMÁTICA, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, QUÍMICOS, LABORATORIAIS FARMACEUTICOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS. HOSPITALARES EM GERAL E CORRELATOS

DSE COMPLETE 188/C

Of. nº 020/MM

Botucatu, 07 de julho de 2004.

Amparada no Artigo 64, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e em resposta ao Ofício Copel 132/04, referente a convocação para assinatura do contrato do Processo nº 4/000.991-2, Tomada de Preço 001/04, a Empresa Macromédica Ltda-ME, vem através deste, comunicar que ficamos liberados dos compromissos assumidos.

Sendo o que se apresenta para o momento e estando sempre a disposição para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

Marine In StE

Maurílio de Andrade Batista Representante Legal

105 375 312/0001-017 MACROMEDICA LTDA ME Rua da Alegria, 53 Recento Azul - CEP 18 603-090 Botucatu

Ilustríssima Senhora Noeli Maria Vicentini Presidente da Copel Botucatu-SP

bese039 026 12072004 0336

7,70R 20/42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato 188/04 Processo n.º 4/000.991-2

Nº Contrato 188/04 - Processo n.º 4/000.991-2 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Macromédica Ltda

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de empenho	Órgão
131-7	07.01.10.301.0037.2066.33.90.30.36.00	006869/04	Saúde

Valor: R\$10.839.75 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Macromécia Ltda.*, sediada na Rua da Alegria nº 53, Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 05.375.312/0001-01, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **Processo Adm. N.º 4/000991-2** – Tomada de Preços n.º 001/04, e com fundamente na lei nº. 8.666/93, têm entre si justo e contratado o objeto do presente instrumento, integrado pelo edital da Tomada de Preços nº. 013/03, pela proposta do CONTRATADO, independentemente de transcrição, e pelas presentes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO:-

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de enfermagem conforme quadro abaixo:

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
003	200	116	LAQUE SUMVE	4 4496	
003	500	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO A 54 SL SOUM,	0.7190	989, 60 959, 60
11005	2000	UN	AVENTAL DESCARTAVEL, TAMANHO UNIGO. SEM MANGA DECO	0. 9890	
			TE COM VIES NO ACABAMENTO UM PARA DE TIRAS PARA AM	(7 (783))*(7	1.478.00
			ARRAR NA CINTURA E PESCOCO EM POLIFITIENO, GRAMATU		
			RA 40 OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACA		
			C E PROCEDINCIA.	1	
	15 1	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE PAPEL GRAU CIAURGIC	106. 82	3 62842 . 1445
			O X POLIPEOPIETNO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO A O	110. 47	\$ 7 - KOAM 7 - SE
			KIDG DE ETILEND E VAPOR SATURADO DOB PRESSAG, GRAM		
			ATURA RESISTENTE COM BARREIRA MICBOBIOLOGICA E CON		
			TROLE DE POROSIDADE PARA MANDIENCAD DA ESTERILIZAC		
)	1		AO MCO. 10x200 M.	į.	
105	20	1374	PAPEL GRAU CIRURGICO - RDLO DE PAPEL GRAU CIRURGIC	146 30 1	21.15.20.403
			O X POLIPROPILENO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO A O	*****	
			XIDO DE ETLEMO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, GRA	\$	
			MATURA RESISTENTE, COM BARREIRA MICROBIOLOGICA E C		
- 1			UNTROLE DE PORUSIDADE PARA MANDIFINCAO DA ESTERILIZ		
	i		ACAO, MEDIDAS 15X200M.	1	
nos i	auou	LIN	TALLYCO DESCAPITATEL TAMPAGES S	1 100	/
	j			******	/

- 1.2 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
 - a) edital da presente tomada de preços e seus respectivos anexos;
 - b) proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Av. Itália, s/n.
- 2.2 O CONTRATANTE poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira do presente instrumento, bem como, aquele que for considerado impróprio ao uso, devendo ser substituídos por conta e risco da CONTRATADA no prazo estabelecido.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - A CONTRATADA deverá proceder a entrega de 50% dos materiais no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do mesmo e o restante em 45 (quarenta cinco) dias.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$10.839,75 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos incidentes, bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

N° Contrato 188/04 Processo n.° 4/000.991-2

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 0701.103010037.2 066 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE REDE BÁSICA - 3390.00.000000 APLICAÇÕES DIRETAS - - 00200 PAB 131-7 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento se dará em até 05(cinco) dia úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Secretaria responsável, na contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, deverá adotar medidas, precauções e cuidados a evitar perecimento dos produtos, bem como será a única e exclusiva responsável pela qualidade do mesmo, e pelas conseqüências oriundas de eventual dano à saúde do consumidor.
- 7.2 A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 8.1 Em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, ou aceitar ou retirar os instrumentos formais a ele correspondente, inexecução do objeto da licitação, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplendo contratual, e não atendimento às determinações da Prefeitura Municipal de Botucatu, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei nºs 8666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9648/98, bem como, nas penas abaixo discriminadas:
 - 8.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:
 - a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
 - b) atraso superior à 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- 8.2 DA RESCISÃO CONTRATUAL
 - 8.2.1 São aqueles contemplados na lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botuca	itu,de de 200)4
Antonio Mário de Paula F	erreira Ielo	Macromédica Ltda
Prefeito Municipal		Contratada
Testemunhas:	CANCELA	
1º Wrinte Thine.	2ª	